

## RESOLUÇÃO Nº 356, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução 352 de 24 de outubro de 2019 que dispõe sobre a nominata dos representantes da sociedade civil eleitos e dos governamentais indicados e posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo – COMAS/NH – Gestão 2019/2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião da Mesa Diretora ocorrida em 31 de outubro de 2019, registradas na ata 114/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o disposto no art. 1º da Resolução 352 de 24 de outubro de 2019 que dispõe sobre a nominata dos representantes da sociedade civil eleitos e dos governamentais indicados e posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo – COMAS/NH – Gestão 2019/2021, no segmento “Representantes da Sociedade Civil – Entidades ou Organizações de Assistência Social”:

I – Onde consta:

|   |          |                             |
|---|----------|-----------------------------|
| Associação do Bem-Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM | Titular  | Rosmarie Matte              |
|   | Suplente | Fátima Rosane Costa Machado |

Lê-se:

|   |          |                             |
|---|----------|-----------------------------|
| Associação do Bem-Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM | Titular  | Fátima Rosane Costa Machado |
|   | Suplente | Rosmarie Matte              |

II– Onde consta:

|   |          |                               |
|---|----------|-------------------------------|
| Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI | Titular  | Fátima Teresinha Cidade Lemes |
|   | Suplente | Yara Pereira                  |

Lê-se:

|  |          |                               |
|--|----------|-------------------------------|
| Associação dos Deficientes Físicos de Novo<br>Hamburgo – ADEFI | Titular  | Fátima Teresinha Cidade Lemes |
|  | Suplente | Yara Cristina da Rosa Pereira |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:  
[www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES  
Presidente do COMAS/NH